

Infraestruturas de Portugal, SA  
Praça da Portagem - Almada  
2809-013 - ALMADA

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		<b>S039705-202306-DAIA.DAP</b>	20/06/2023
		<b>DAIA.DAPP.00050.2023</b>	

**Assunto:** Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3624  
Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa  
Fase 1: Troço Porto/Soure, Lote B – Troço Soure/Aveiro (Oiã)  
Conformidade do EIA.

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto em epígrafe, e na sequência da análise da informação adicional apresentada em resposta ao pedido de elementos efetuado por esta Agência, informa-se que a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e demais documentação apresentada reúnem os elementos suficientes para dar continuidade ao procedimento em curso, pelo que a 16/06/2023 foi declarada a conformidade do referido estudo.

Sem prejuízo do acima referido, houve questões que não tiveram resposta satisfatória ou para as quais que não foi apresentada informação completa, nomeadamente:

- a) No domínio da arqueologia náutica e subaquática, é ainda necessário apresentar os resultados da recolha de informação arqueológica existente no Arquivo do CNANS e para os concelhos de Coimbra, Aveiro, Soure, ou mesmo em Pombal e Cantanhede (Ponto 10.7 do anterior pedido de elementos).
- b) Descrição dos trabalhos e apresentar informação complementar dos locais onde foi realizada a prospeção arqueológica visual seletiva, nomeadamente nos locais onde foram identificados os quatro elementos associados ao Património em Meio Húmido e Subaquático (Ponto 10.8 do anterior pedido de elementos).
- c) Fundamentação para a exclusão de algumas das linhas de água da caracterização do patrimonial cultural arqueológico nas unidades sedimentológicas do Plistocénico final e Holocénico, nomeadamente nos seguintes locais: Rio da Ponte, Rio Levira, Rio Arunca, Rio dos Fornos, Ribeiro da Milhariça, Ribeiro da Venda Nova, Ribeira de Reveles, Ribeira do Pisão, Ribeira de S. Lourenço, Ribeira de Reveles, Ribeiro da Palha, Ribeira de Frades, ou mesmo nos sítios da Junqueira, Morais, Paul de Arzila, Quinta Branca, Vale de Carvalho, Vala Real, Vala do Sul, Vala da Quinta Branca, Vala dos Moinhos, Vala de Alfarelos, Vila Verde, Silveira, Ança, Casal Justo, Simões, entre outros (Ponto 10.10 do anterior pedido de elementos).
- d) Apresentação das estimativas de emissões de GEE diretas e indiretas que resultam das diversas atividades em particular nas fases de construção e exploração (Pontos 4.2, 4.3 e 4.4 do anterior pedido de elementos).

- e) Reavaliação dos impactes ao nível das alterações climáticas considerando as emissões resultantes da reposição do sequestro de carbono (Ponto 4.6 do anterior pedido de elementos).
- f) Avaliação dos impactes do projeto face à sua interferência com dois regadios tradicionais (Casconho e Ventosa do Bairro) da competência da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, com investimentos aprovados.

Face ao exposto, reitera-se a necessidade de apresentação dos elementos acima elencados, solicitando-se o seu envio a esta Agência até ao próximo dia 30/06/2023, de forma a assegurar a melhor prossecução dos trabalhos da CA, podendo para o efeito ser utilizado o seguinte endereço eletrónico: [geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt), com conhecimento à coordenação da referida Comissão ([dora.beja@apambiente.pt](mailto:dora.beja@apambiente.pt), [sara.cabral@apambiente.pt](mailto:sara.cabral@apambiente.pt) e [ana.ribeiro@apambiente.pt](mailto:ana.ribeiro@apambiente.pt)).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental da APA, I.P.,



Maria do Carmo Figueira

*(No uso das competências delegadas pelo*

*Despacho nº 7/PRES/2023, de 9 de maio de 2023)*

APR